



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº. 2.886/2025

Concede, em caráter específico e provisório, autorização de uso de imóvel.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no Artigo 21, Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, em caráter específico e provisório, autorização para o uso do Lote nº 12, com área de 2.256,00 m², (dois mil duzentos e cinquenta e seis metros quadrados) originário da COLÔNIA nº01-A, do Bloco "B", da Fazenda São Jorge, Parque Industrial, localizado à margem da Rodovia Estadual PR-475, no perímetro urbano da Cidade de São Jorge Do Oeste - PR da comarca de São João - PR, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.157.103,300 m e E 307.511,515 m, confrontando o a Rodovia Estadual PR-475, deste segue até o vértice 02, definido pelas coordenadas N 7.157.057,126 m e E 307.526,982 m, deste confrontando a Colônia nº01-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°28'49" e distância de 48,70, deste confrontando a Colônia nº01-A, deste segue até o vértice 03 definido pelas coordenadas N 7.157.048,840 m e E 307.482,390 m, com azimute de 259°28'25" e distância de 45,36 deste segue até o vértice 04, definido pelas coordenadas N 7.157.097,616 m e E 307.465,782 m, deste confrontando com a Colônia nº02-B, com azimute de 341°11'50" e distância de 51,53 deste segue até o vértice 01, definido pelas coordenadas N: 7.157.103,300 m e E: 307.511,515 m, com azimute de 82°54'54" e distância de 46,08. inicial da descrição deste perímetro. À empresa 3D TRANSPORTE E BIOMASSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.124.667/0001-50, para fins de instalação e ampliação de empreendimentos agropecuários.

Art. 2º O prazo para o uso do imóvel autorizado no Art. 1º será de 60 (sessenta) dias, de forma improrrogável, contados a partir da data de assinatura desta portaria.

Art. 3º A autorização concedida poderá ser revogada a qualquer momento, caso sejam verificadas irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas nesta portaria.

Art. 4º A empresa 3D TRANSPORTE E BIOMASSA LTDA, compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente para os fins determinados e a zelar pela sua conservação durante o período de uso. Bem como a manter 06 (seis) empregos formais, pelo prazo da cessão, conforme declaração de compromisso firmada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano
de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

Publicado no AMP
Expedição nº 3272
Data 09/05/25
Página 21

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO